

Lei N° 2.636/2018

Ementa: Permuta de denominação de logradouro e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado de **1ª TRAVESSA SEVERINO REGIS DE ASSIS**, a primeira entrada da Rua Severino Regis de Assis, localizada no Loteamento Maria Helena de Moraes II, no bairro de Tiúma. 0-570.

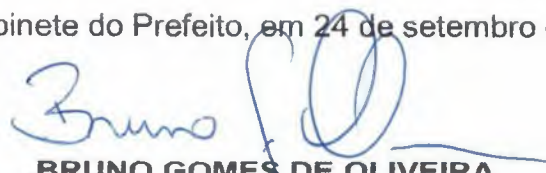
Art. 2º. Será confeccionada a placa com o nome da respectiva Travessa.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo responsável para junto aos correios e telégrafos, solicitar o CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL – CEP.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2018.



**.BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
-PREFEITO-**



Recebi em
26/10/2018
Camara Municipal
São Lourenço da Mata - PE
Glória Rejane de Moura
Coordenadora Legislativa